

### ATA Nº 38/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário Elma Endrigo, Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, onde reuniram-se às dezoito horas os membros da Casa, sob a presidência do vereador Sr. Willian Endrigo, com a presença dos senhores vereadores: Abel de Oliveira, Alwin Roni Gurke, Edemar Luis Streg, Ernani Ernzen, Junior Steffen, Ivanir José Bertotti, Luciano Saúgo, Rogério Vicente. Na Ordem do dia teve as seguintes matérias: Leitura dos pareceres, e do projeto de **Lei do Executivo nº 22/2023** que “Dispõe sobre contribuição financeira ao centro de tradições gaúchas sem fronteiras”, o projeto foi aprovado em uma única votação por unanimidade de votos. Em seguida também foi lido e aprovado em uma única votação o **Projeto de Lei do Executivo de nº 023/2023**, o mesmo “Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 0014/1993 e 0050/1993, revoga o artigo 120, da Lei Complementar nº 0616/2012 e o artigo 42, da Lei Municipal nº 0214/1999”. Também foi lido juntamente com seus pareceres e foi aprovado em uma única votação, Projeto de **Lei do Executivo nº 024/2023** que “Dispõe sobre a suplementação de créditos adicionais no orçamento vigente”. Assenta em pauta o Projeto de Lei complementar do **Executivo de nº 003/2023**, “Que aprova o Plano Diretor”, o projeto foi lido com seus pareceres e votado em primeira votação com unanimidade de votos. Continuando com o Projeto de Lei **Poder Legislativo nº 006/2023**, que “Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e dos Vereadores para a próxima legislatura”, no ato foi lido o projeto e seus pareceres, aprovado em primeira votação, por unanimidade de votos. No tocante foi baixado para análise das comissões **Projeto de Lei do Executivo 025/2023** que “Dispõe sobre aplicação do piso Nacional

da enfermagem definido pela Lei Federal nº 14.434/2022, nos exatos termos da decisão cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº 722/ DF, e da outras providências”, o Projeto de Lei **nº 026/2023 do Poder Executivo** que “Autoriza o chefe do Poder Executivo à alienar, em leilão bens imóveis de propriedade do Município de Riqueza/SC”, e Projeto de **Lei do Executivo nº 027/2023** que “Dispõe sobre contribuição financeira para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caibi/SC e da outras providências”, os mesmos foram baixados para análise das comissões. Nas explicações pessoais fez uso da palavra os vereadores: Edeimar Luis Streg, Junior Steffen, Rogério Vicente, Luciano Saúgo e Ivanir Jose Bertotti. Encerrada as explicações pessoais pelo Presidente, este agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores e convidou a população em geral para a próxima sessão, que será realizada no dia 05 de dezembro de 2023, terça-feira às 18:00 horas, no Plenário Elma Endrigo. E nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão às 19 horas e 16 minutos, da qual para fins de direito foi lavrada a presente ata, que após lida e discutida será assinada pelos Vereadores presentes em sinal de aprovação. Sala das Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza, Estado de Santa Catarina.

---

---

---

---

---